

Portaria nº 113/2017

Guadalupe – PI, 02 de maio de 2017.

A Prefeita Municipal de Guadalupe - PI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guadalupe – PI;

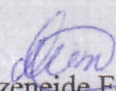
Resolve:

**Art. 1º** - Considerando decisão de Processo administrativo nº 013.0001317/2017, a Prefeitura Municipal de Guadalupe, resolve reintegrar o Servidor **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, ao cargo de motorista classe D, conforme art. 25 da Lei nº 237/97 (Estatuto dos servidores públicos de Guadalupe-PI), decisão em anexo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em dois de maio de dois mil e dezessete.



Maria Jozeneide Fernandes Lima  
Prefeita Municipal




## DECISÃO EM REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Conheço do requerimento apresentado pelo Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA FILHO, e por força de sentença Judicial Proferida pela Comarca de Guadalupe (Proc. nº 0000109-91.2011.8.18.0053), determino a reintegração do funcionário RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA FILHO ao cargo de MOTORISTA CLASSE D, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guadalupe, na presente data.

Determino ainda que seja expedido ofício a Comarca de Guadalupe, para informação da data de cumprimento da referida decisão.

Sem mais, publique-se, sem prejuízo as notificações necessárias.

Guadalupe-PI, 26/04/2017.

  
**MARIA JOZENEIDE FERNADES LIMA**  
Prefeita Municipal